

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 728, quarta-feira, 10 de setembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**

Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
DESIGNAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 612, de 05 de setembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
LOTAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 614, de 09 de setembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
PRORROGAÇÃO .....	4
<b>Portaria - SEI nº 616, de 09 de setembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 619, de 10 de setembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>
PROCESSO SELETIVO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 618, de 10 de setembro de 2025 .....</b>	<b>5</b>
RECONDUÇÃO.....	6
<b>Portaria - SEI nº 620, de 10 de setembro de 2025 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria - SEI nº 621, de 10 de setembro de 2025 .....</b>	<b>6</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	8
CONSTITUIÇÃO .....	8
<b>Portaria - SEI nº 615, de 09 de setembro de 2025 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria - SEI nº 617, de 10 de setembro de 2025 .....</b>	<b>10</b>
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	12
MANUAL .....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 612, de 05 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; Considerando: O Despacho de Admissibilidade - I. Preliminar 50137691;

Considerando: Despacho de Admissibilidade - I. Preliminar (SEI nº 53039579)

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Joseane Xavier de Almeida, Matrícula SIAPE nº nº 116\*\*\*\*, ocupante do cargo de chefe da divisão de enfermagem, lotada no HUAC/UFCG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 00106.014420/2025-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

### LOTAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 614, de 09 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. LOTAR a colaboradora **RAWANA DE QUEIROZ FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE: 3312\*\*\*\*, na Unidade de Vigilância em Saúde, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 29/08/2025.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria - SEI nº 609/2025, de 05 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 727, de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

### **PRORROGAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 616, de 09 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** O Despacho - SEI (SEI nº 53141567);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo nº 23658.004632/2025-80.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 619, de 10 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** o Despacho - SEI (SEI nº 53151527);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo nº 23658.028559/2024-51.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI nº 618, de 10 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas**, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Pedro Luiz do Nascimento Júnior	***.024.134- **	105	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394- **	83	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
-	Samantha Rangel Peixoto dos Santos	***.056.624- **	-	Desistente	candidata desistiu de realizar a entrevista

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**RECONDUÇÃO**

**Portaria - SEI nº 620, de 10 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI (SEI nº 53151603);

**RESOLVE:**

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela portaria nº 668/2024, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 556 de 22 de junho de 2024, com exclusão de comissão pela Portaria-SEI nº 723, de 08 de agosto de 2024, publicada no boletim de serviço nº 564 de 08 de agosto de 2024, reconduzida pela portaria nº 89/2025, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 632 de 12 de fevereiro de 2025, reconduzida pela portaria nº 244/2025, de 22 de abril de 2025, publicada no boletim de serviço nº 661 de 22 de abril de 2025, reconduzida com substituição de comissário pela portaria nº 444/2025, de 27 de junho de 2025, publicada no boletim de serviço nº 689 de 30 de junho de 2025, referente ao Processo nº 23658.020230/2024-41, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (SEI nº 53151603).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 621, de 10 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI 53158783;

**RESOLVE:**

*nº 728, quarta-feira, 10 de setembro de 2025*

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela portaria nº nº 223/2025, de 10 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 657 de 15 de abril de 2025, prorrogada pela Portaria-SEI nº 445/2025, de 27 de junho de 2025, publicada no boletim de serviço nº 689 de 30 de junho de 2025, referente ao Processo nº 23658.044590/2024-39 , ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (SEI nº 53158783).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**



## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI nº 615, de 09 de setembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Aquisição de MMH (Material para Central de Material Esterilizado - CME)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

**I. JANIO COSME SIMAO** - Matrícula: **307\*\*\*\*** - Coordenador da EPC e Membro da Área Requisitante;

**II. DANIEL RODRIGO DE SOUSA** - Matrícula: **327\*\*\*\*** - Membro da EPC;

**Art. 3º** A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Suporte Técnico à EPC** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

**II. MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA** - Matrícula: **127\*\*\*\*** - **Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado**

**Art. 4º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

**Art. 6º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 7º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 8º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

**Vicemário Simões**  
**Gerente Administrativo**



**Portaria - SEI nº 617, de 10 de setembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir EPC para a Contratação de empresa especializada para projeto e execução de *retrofit* do sistema de climatização da central de manipulação de antineoplásicos do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Petrônio Paulo De Souza Neto - Matrícula SIAPE 126\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Luiz Carlos Sousa Queiroga Júnior - Matrícula SIAPE 126\*\*\*\* - membro da área requisitante.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Prorroga-se o prazo em 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Vicemário Simões**  
**Gerente Administrativo**



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

### **POP.UISTI.001 Digitalização de Documentos e Processos v.**

Acesse: 1 OBJETIVO A digitalização é um processo de conversão dos documentos físicos para o formato digital. Pode ser realizada por meio de uma impressora com bandeja de digitalização, SCANNER, além de software digitalizador de imagens e documentos.

Visa facilitar a busca, o armazenamento e dar celeridade no andamento do documentão. No entanto, o produto dessa conversão não substitui o original, que deve ser preservado.

A digitalização tem como benefícios:

- Melhorar o acesso à informação;
- Permitir o intercâmbio de acervos documentais e de seus instrumentos de pesquisa por meio de redes informatizadas;
- Promover a difusão e a reprodução dos acervos arquivísticos não digitais, em formatos e apresentações diferenciados do original;
- Auxiliar na preservação e na segurança dos documentos originais que estão em suportes não digitais, por reduzir seu manuseio.

Além disso, com a implementação do Processo Eletrônico Nacional (PEN), em outubro de 2017, todos os documentos e processos administrativos deverão tramitar em meio eletrônico.

Dessa forma, aqueles que foram produzidos originalmente em suporte papel e ainda permanecem em andamento, deverão ser digitalizados.

## MANUAL

### **MN.UGQSP.001 Ficha de Indicadores v.1**

Acesse: INTRODUÇÃO E OBJETIVO: O Manual de Ficha de Indicadores foi desenvolvido com o propósito de reunir, em um único documento, os principais elementos descritivos dos indicadores da Qualidade e Segurança do Paciente, utilizados na instituição.

Seu objetivo é disponibilizar aos gestores, colaboradores e estudantes as informações técnicas essenciais para a correta aplicação e análise dos indicadores, assegurando resultados consistentes, comparáveis e reprodutíveis.

Cada indicador é apresentado de forma padronizada, incluindo sua definição, finalidade, forma de aplicação, interpretação e fórmula de cálculo, sempre fundamentados em referências técnicas e científicas. Dessa forma, o manual busca fortalecer a gestão da qualidade, apoiar a tomada de decisão baseada em evidências e contribuir para a melhoria contínua da assistência prestada no HUAC.